



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 045/2011
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

AO EXMº
VER. VALDIR JOSE RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Ao tempo em que dirigo-me para cumprimentar os nobres edis desta Casa de Leis, momento do qual nos utilizamos para requerer o recebimento do **PROJETO DE LEI nº 045/2011**, para apreciação e posterior aprovação, nos termos desta Egrégia Casa de Leis.

" Dispõe sobre Autorização ao Executivo Municipal para conceder Auxílio Financeiro a **ASSOCIAÇÃO BOM JESUS GARÇA BRANCA**, dá outras providências."

Nobres Vereadores, este projeto é uma reivindicação antiga dos moradores dessa região, pois várias localidades dentro do Município realizam este tipo de evento, sendo que no momento a Vila Garça Branca tem boas condições estruturais para essa realização.

Por compreender as dificuldades da Associação em custear sozinha este evento, é que estamos solicitando uma atenção especial para com esta querida localidade.

Como de costume, desde já manifestamos nossos sinceros agradecimentos pela apreciação deste importante Projeto.

Atenciosamente

Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA
Prot. Nº 1609/2011
Às 16.45 hs, em 25/11/11
Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente

MARCÍONIO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal



PEDRA PRETA

GOVERNO MUNICIPAL
DESEMPENHAMENTO ADMINISTRATIVO, AV. FERNANDO CORREIA DA COSTA Nº 940 – CENTRO – FONE (66)3486-1270 – FAX (66)3486-1287
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 045/2011
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Câmara Municipal de Pedra Preta

APROVADO em 30/11/11

Na 14ª Sessão Ordinária

Presidente

Valdir Jose Rodrigues
Presidente

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para conceder Auxílio Financeiro a **Associação Bom Jesus da Garça Branca** em Pedra Preta - MT dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Conceder Auxílio Financeiro a **ASSOCIAÇÃO BEM JESUS DA GARÇA BRANCA**, inscrita no CNPJ nº 32.969.883/0001-39, estabelecida neste Município, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) a título de participação para realização do 1 RODEIO SHOW DA VILA GARÇA BRANCA, que será realizado no período de 08/12/2011 a 11/12/2011 no bairro Vila Garça Branca..

ARTIGO 2º - Os recursos ora concedidos serão utilizados no pagamentos de despesas com a realização do evento..

ARTIGO 3º - As beneficiadas desta Lei ficam obrigadas em até 30 (trinta) dias após o recebimento do repasse financeiro, a prestar contas dos recursos recebidos.

PARAGRAFO UNICO – A prestação de contas referida no *caput* deste artigo será composta copia na Nota Fiscal ou Recibo do pagamento da despesas.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2011.

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 1009/2011

Às 16.45 hs, em 25/11/11

Maria Aparecida Mendes Freitas

Ditador - Escrevente

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal